



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.670 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 19 e 20 da Lei Estadual nº 13.317 - Código Sanitário do Estado de Minas Gerais, de 24/9/99, e do Código Municipal de Saúde Pública - Lei Complementar nº 1, de 05/07/90, resolve designar a servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Vigilância Sanitária, **EDNA MARIA REIS MARTINS** – Farmacêutica – Bioquímica – Matrícula 1599, para exercer a função de autoridade sanitária de acordo com a legislação vigente, em substituição ao servidor Aroldo Brandão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE MARÇO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

  
WARLEY PINHEIRO ANDRADE  
Secretário Municipal de Saúde